



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 248, de 01 de março de 1.993.

Camara Municipal de Nova Russas-Ce
Recebido em 22/04/93
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
1º Secretário

Autoriza O Poder Executivo Municipal a firmar convênios e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce.,

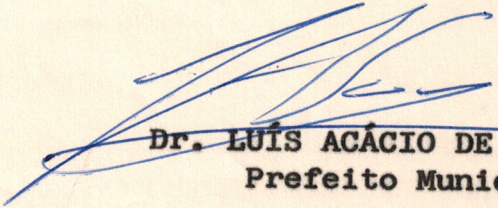
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Russas, autorizada a realizar convênios com órgãos Estaduais e Federais e ainda com Associações, Entidades Filantrópicas e Fundações Municipais, Estaduais, sem fins lucrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ditos convênios têm como objetivo a soma de esforços para melhor atender à população do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 01 de março de 1.993.


Dr. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal